



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

INDICAÇÃO Nº 017/2026

Autoria: Martha Maia

A Vereadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, ao Secretário de Saúde, Sr. Cacildo da Cruz Bandeira Filho, e ao Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Hugo Borges de Oliveira Lemos; **a necessidade de adotar as seguintes providências:**

- Contratação de locação de novo veículo para transporte de pacientes: Que seja realizada a contratação de locação de um novo veículo, tipo ônibus, devidamente equipado e adequado para o transporte de pacientes, com o objetivo de substituir o ônibus atualmente utilizado pelo serviço de saúde municipal.
- Disponibilização de lanches aos pacientes: Que seja providenciada a distribuição de lanches aos pacientes que utilizam o transporte de saúde para deslocamentos de longa duração, especialmente aqueles que permanecem fora de seus domicílios e do município por períodos estendidos.

Justificativa

A presente indicação visa reiterar e reforçar a urgência na melhoria das condições do serviço de transporte de pacientes oferecido pelo município de Alto Araguaia. O ônibus atualmente em uso para essa finalidade tem demonstrado um desempenho insatisfatório, caracterizado por **frequentes avarias e quebras durante os trajetos** até outras localidades. Tais intercorrências resultam em atrasos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

significativos nos atendimentos agendados, transtornos consideráveis para os pacientes e seus acompanhantes, e comprometem a eficácia e a humanização do serviço de saúde.

Além da inconstância operacional, o veículo em questão não oferece o conforto necessário para os longos percursos. Esta condição é particularmente crítica para pacientes com a saúde mais fragilizada, que necessitam de um ambiente de transporte seguro, estável e que minimize o desgaste físico e emocional. O desconforto durante o trajeto pode agravar quadros clínicos e prejudicar a recuperação, desvirtuando o propósito de um serviço essencial de saúde.

Adicionalmente, cumpre salientar que muitos pacientes de Alto Araguaia são submetidos a deslocamentos que os mantêm **ausentes de seus lares e do município por períodos extensos, frequentemente próximos ou superiores a 12 (doze) horas**. Durante essas longas jornadas, a falta de acesso a alimentação adequada agrava o desconforto e pode impactar negativamente a condição de saúde dos indivíduos. A disponibilização de lanches neste contexto não é apenas uma medida de cortesia, mas uma providência essencial para garantir o bem-estar, a hidratação e a assistência nutricional mínima, promovendo a dignidade e o cuidado integral que os pacientes merecem.

A locação de um novo veículo (ônibus), conforme já apontado anteriormente, representa uma solução mais ágil e economicamente viável para endereçar essa demanda urgente, evitando os custos iniciais e de manutenção inerentes à aquisição, ao mesmo tempo em que garante a imediata melhoria da qualidade do serviço. A somatória desta medida com a oferta de alimentação durante os deslocamentos demonstra a atenção e o compromisso do Poder



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

Executivo Municipal com a qualidade de vida e a saúde dos munícipes, assegurando um transporte mais humano, seguro e eficiente.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, o conforto e a dignidade dos pacientes durante o transporte para tratamentos e consultas médicas, elementos indissociáveis de um serviço de saúde público de qualidade.

Atenciosamente,

Alto Araguaia, 25 de fevereiro de 2026.

Martha Silvia Zaiden Maia Brandão
Vereadora PP